



EDITAL Nº 235/2024 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e o constante do processo SEI nº 23104.000932/2022-11, torna pública a concessão de bolsas de extensão, a serem pagas diretamente pela FAPEC, em favor do projeto de extensão "Desenvolvimento de processos inovadores de supervisão ocupacional com o ímpeto de promover ações necessárias à titulação em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária no Estado do Mato Grosso do Sul", sob a coordenação da servidora Tchoya Gardenal Fina do Nascimento (FADIR), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e FAPEC.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Lotação	SIAPE	Função no Projeto	Valor Mensal da Bolsa	Mês/ano de Início	Mês/ano de Término
André Luis Kiyoshi Shimabukuro	FADIR	323****	Apoio Técnico à Coordenação	R\$ 4.200,00	julho/2024	dezembro/2024
Christiane Marques Pitaluga	ESAN	342****	Apoio à Coordenação Geral	R\$ 3.000,00	junho/2024	outubro/2024
Devanildo Braz da Silva	FADIR	157****	Apoio Técnico à Coordenação	R\$ 4.500,00	julho/2024	dezembro/2024
Fernando Lopes Nogueira	FADIR	167****	Coordenador Jurídico	R\$ 14.000,00	julho/2024	dezembro/2024
Leonardo Francisco Figueiredo Neto	ESAN	144****	Apoio à Coordenação Geral	R\$ 3.000,00	julho/2024	outubro/2024
Loacir da Silva	*	043****	Apoio à Coordenação Geral	R\$ 3.000,00	junho/2024	outubro/2024
Ludmar de Barros	FADIR	216****	Apoio Técnico à Coordenação	R\$ 4.500,00	julho/2024	dezembro/2024
Márcio de Aquino	PROADI	156****	Apoio Técnico à Coordenação	R\$ 4.500,00	julho/2024	dezembro/2024
Sandro Fabian Francilio Dornelles	PROADI	182****	Coordenador de Campo	R\$ 6.200,00	julho/2024	dezembro/2024
Tchoya Gardenal Fina do Nascimento	FADIR	205****	Coordenadora Geral	R\$ 14.000,00	julho/2024	dezembro/2024

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência do Coordenador do projeto.
- 1.4. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionada a elaboração de termo de compromisso firmado pelo bolsista e seu respectivo Coordenador.
- 1.5. O prazo para interposição de recurso a este edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 17 de junho de 2024.

Marcelo Fernandes Pereira
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 17/06/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4903257** e o código CRC **A3FEB8A8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000932/2022-11

SEI nº 4903257

